

EDITAL 007/2022

INGRESSO PARA CURSOS DA CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR - 2022

**ESCOLA DE ARTES FRITZ ALT
ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS
ESCOLA MUNICIPAL DE BALLET**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. torna público o Edital de Vagas Remanescentes da Escola de Artes Fritz Alt, Escola de Música Villa-Lobos e Escola Municipal de Ballet, oferecidos para o ano de 2022.

O Processo de Ingresso para vagas remanescentes da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, constituída pelos seguintes membros: Gerente e/ou Coordenador da Casa da Cultura, Secretária e um representante do corpo docente.

Investimento para os cursos: o valor da matrícula é de R\$60,00, acrescido de 09 parcelas de R\$60,00 a serem pagas de abril a dezembro.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo de Ingresso será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
24/03/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
04 a 07/04/2022	Período de Inscrição online: das 10h do dia 04 de abril às 20h do dia 07 de abril de 2022.	www.joinville.sc.gov.br
11/04/2022	Divulgação dos resultados a partir das 18h.	www.joinville.sc.gov.br e Mural da Casa da Cultura
13 e 14 /04/2022	Matrícula presencial na Secretaria da Casa da Cultura, das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h30.	Casa da Cultura

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não serão efetuadas inscrições fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2)

2.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As informações fornecidas na inscrição e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Casa da Cultura o direito de excluir do processo



aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4 Para as inscrições dos cursos realizadas por meio eletrônico, o candidato deverá seguir os passos:

- acessar o endereço eletrônico <http://www.joinville.sc.gov.br>. Pesquisar em PUBLICAÇÕES “vagas remanescentes”;
- ler o edital;
- clicar no campo INSCRIÇÃO (atentar-se ao link correspondente a escola do curso desejado)
- preencher os dados solicitados;
- salvar o comprovante.

2.5 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição.

2.6 A Casa da Cultura não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico e/ou fora do período estabelecido neste edital.

2.8 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone (47) 3433-2266 ou diretamente na secretaria da Casa da Cultura, de segunda a sexta, das 08h às 20h.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS E DOS CURSOS

4.1 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição.

4.2 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, as mesmas poderão ser ofertadas novamente até 30 de abril.

4.3 Em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela Casa da Cultura, desde que as **disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências**;

4.4 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.5 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

4.6 Serão ofertadas vagas para todas as escolas pertencentes à Casa da Cultura, conforme quadro de vagas, contendo curso, número de vagas ofertadas, turnos oferecidos e pré-requisito.

4.6.1 VAGAS OFERECIDAS ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

CURSO	VAGAS	HORÁRIO	PRÉ-REQUISITO
Contrabaixo Acústico	06	Matutino	12 anos
Trombone ou Tuba	04	Vespertino	12 anos
Trompete	06	Matutino	12 anos

4.6.2 VAGAS OFERECIDAS ESCOLA DE ARTES FRITZ ALT

CURSO	VAGAS	HORÁRIO	PRÉ-REQUISITO
Atelier de Criação em Desenho e Pintura - prof. Ana	07	3ª feira - not. 19h às 22h	16 anos curso de desenho
Atelier de Processo de Criação - prof. Luciano	06	2ª feira - not. 19h às 22h	16 anos
Atelier de Processo de Criação - prof. Luciano	05	4ª feira - mat. 09h às 12h	16 anos
Pintura em Aquarela - prof. Ana	08	6ª feira - vesp. 14h às 17h	16 anos. Curso de desenho ou portfólio artístico.
Desenho - prof. Juli Rossi	06	5ª feira - mat. 08h às 11h	16 anos
Figura Humana - prof. Juli Rossi	06	4ª feira - mat. 08h às 11h	16 anos. Curso de desenho e pintura, portfólio ou certificado.
História da Arte Brasileira - prof. Miriam	14	4ª feira - mat. 08h às 11h	16 anos Ensino fundamental
História da Arte Brasileira - prof. Miriam	15	4ª feira - vesp. 14h às 17h	16 anos Ensino fundamental
História da Arte Brasileira - prof. Miriam	13	5ª feira - not. 19h às 22h	16 anos Ensino fundamental
Gravura - prof. Juliana	08	5ª feira - not. 19h às 22h	16 anos
Grupo de Estudos Mulheres na Arte - prof. Miriam	16	2ª feira - vesp. 14h às 17h	16 anos Ensino fundamental

História da Arte Ocidental I - prof. Miriam	16	3ª feira - mat. 08h às 11h	16 anos Ensino fundamental
História da Arte Ocidental I - prof. Miriam	10	3ª feira - vesp. 14h às 17h	16 anos Ensino fundamental
História da Arte Ocidental II - prof. Miriam	10	2ª feira - mat. 08h às 11h	16 anos História da Arte Ocidental I
História em Quadrinhos I e II - prof. Ane	04	3ª e 5ª feira - vesp. 13h às 16h	12 a 14 anos.
História em Quadrinhos I e II - prof. Ane	02	2ª e 4ª feira - vesp. 13h às 16h	12 a 14 anos
História em Quadrinhos I e II - prof. Ane	06	2ª e 4ª feira - vesp. 16h às 19h	12 a 17 anos
História em Quadrinhos I e II - prof. Ane	06	2ª e 6ª feira - mat. 08h às 11h	12 a 17 anos
Iniciação à Prática de Teatro I - prof. Juciara	12	4ª feira - mat. 08h às 11h	12 a 14 anos
Improvisação Teatral - prof. Amarildo	12	2ª feira - mat. 08h às 11h	a partir 14 anos
Pintura - prof. Juli Rossi	03	2ª feira -mat. 08h às 11h	16 anos Curso de desenho ou portfólio artístico.
Pintura - prof. Juli Rossi	03	2ª feira - vesp. 14h às 17h	16 anos
Pintura - prof. Luciano	08	3ª feira - vesp. 14h às 17h	16 anos
Pintura - prof. Luciano	03	3ª feira - not. 19h às 22h	16 anos
Pintura - prof. Juliana	08	6ª feira - mat. 08h às 11h	16 anos
Pintura - prof. Ana	01	4ª feira - not 19h às 22	16 anos. Curso de desenho ou portfólio.

4.6.3 VAGAS OFERECIDAS ESCOLA MUNICIPAL DE BALLET

CURSO	VAGAS	HORÁRIO	PRÉ-REQUISITO
Jazz Infantil A (8-9 anos)	12	Matutino	8 / 9 anos
Jazz Infantil B (10-11 anos)	12	Matutino	10 / 11 anos
Jazz Sênior B/Avançado (18 anos)	12	Noturno	A partir de 18 anos com experiência em dança.
Ballet - 2º ano (9 - 10 anos)	5	Matutino	9 / 10 anos
Ballet - 2º ano (9 - 10 anos)	6	Vespertino	9 / 10 anos
Ballet - 3º e 4º ano (11 a 13 anos)	5	Matutino	11 a 13 anos com experiência em ballet
Ballet - 3º ano (11 e 12 anos)	6	Vespertino	11 / 12 anos com experiência em ballet
Ballet - 4º ano (13 anos)	5	Vespertino	13 anos com experiência em ballet
Ballet - 5º ano (14 anos)	5	Vespertino	14 anos com experiência em ballet
Ballet - 6º ano (15 anos)	8	Vespertino	15 anos com experiência em ballet
Sapateado Iniciante (8 - 11 anos)	5	Noturno	08 a 11 anos

4.7 As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

4.8 Os materiais para o andamento das atividades do curso são de responsabilidade do aluno, sendo assim, o aluno matriculado deve providenciar o material sugerido para realização das atividades desenvolvidas conforme a necessidade de cada curso. Para maiores informações consultar a secretaria da Casa da Cultura

4.9 Para aprovação no módulo/curso, o aluno matriculado deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do curso.

4.10 O estudante que faltar 4 (quatro) aulas consecutivamente ou intercaladas no período letivo sem justificativa, perderá o direito à vaga. A vaga será disponibilizada ao cadastro reserva - CR.

4.11 Haverá abono de faltas por motivo de doença comprovada mediante atestado médico e no caso legislação específica aplicável.

4.12 O abono das faltas mediante atestado médico não isenta o aluno de apresentar trabalho e/ou atividades que comprovem o seu aproveitamento no curso escolhido.

4.13 A flexibilização de frequência mínima para alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento (PL 7682/17) se dará a critério do responsável do **curso escolhido** pelo candidato com consonância com o Programa de Extensão da Casa da Cultura.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado dos classificados para os cursos dispostos neste edital será disponibilizado no Mural da Casa da Cultura e no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, na área de publicações, na data e horário estipulado no item 02 - Cronograma.

6. MATRÍCULA E CURSOS

6.1 A classificação dos candidatos se dá por ordem cronológica, assim, estarão habilitados a realizar a matrícula aqueles que efetuarem o preenchimento das vagas até o limite ofertado.

6.2 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis - assinatura da carta de anuência e preenchimento de ficha cadastral - será realizada conforme cronograma (Item 2). Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos.

6.3 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Casa da Cultura, situada à rua Dona Francisca, 800 - Saguaiçu - Joinville/SC.

6.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsáveis legais, assim que comprovada sua condição mediante documentação.

6.4 Na impossibilidade do aluno ou responsável comparecer para efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de **procuração particular de simples teor**.

6.5 O candidato inscrito que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa dentro do cronograma estipulado, será automaticamente inserido no Cadastro Reserva, que será utilizado e atualizado para o preenchimento das vagas.

6.5.1 Entende-se por Cadastro Reserva a listagem formada por candidatos não matriculados ou não classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

6.6 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.9 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. Cópia do documento oficial com foto do aluno e responsável (menor de idade).
2. Cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração).

6.10 Só será considerado matriculado o aluno que efetivar o pagamento de matrícula, através de depósito bancário, com dados entregue na assinatura da carta de anuência.

6.11 A matrícula não paga até a data limite estipulada em 18 de abril de 2022, acarretará na perda do direito à vaga.

6.12 Em hipótese alguma será efetivada a matrícula do aluno que apresente pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

6.13 É vedada a troca de curso e/ou turno no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade, poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo.

7. DAS MENSALIDADES

7.1 A Escola se encarregará de ministrar aulas os cursos escolhidos. Em contraprestação, o aluno pagará além do valor da matrícula de R\$ 60,00 (sessenta reais), 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês.

7.2 Após a matrícula, o aluno poderá gerar os boletos para impressão.

7.3 Em caso de inadimplência, se fará aplicação "*pro rata die*"¹, até a data do efetivo pagamento, de multa 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

7.4 O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

8.2 A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da Casa da Cultura das 08h às 20h ou pelo telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Ingresso das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

¹ "*pro rata die*" - mesmo sentido de proporcional ao dia. Cobrança de juros em valores diários, quando do atraso no pagamento.



9.4 A Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

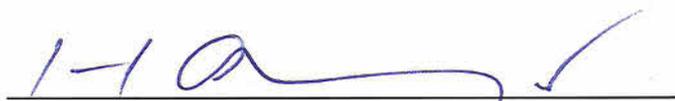
9.5 O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

9.6 Em caso de aumento da disseminação do Covid-19, as aulas **poderão** ser ministradas remotamente, seguindo sempre as orientações dos órgãos competentes.

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.8 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Ingresso.

Joinville, 23 de março de 2022.



Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Carlos Alberto Franzoi
Gerente Interino Casa da Cultura Fausto Rocha Junior